

SEC/2015, onde foi aplicada a sansão da multa simples de 45.000 UPF’S, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/32, aplicado por analogia, conforme fundamentação acima.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2016/0000018605

NOME DO INFRATOR: LILIAN MARIA COELHO
INFRAÇÃO: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 3617/2016/GEFLOR, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de embargo: TEM-323/2016/GEFLOR, Observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2022/00000019469

NOME DO INFRATOR: ELDERLAN CABRAL DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 31 paragrafo único do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 81 do Decreto Federal 6.514/2008. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225 da Constituição Federal 1988 e art. 33 do IN IBAMA nº 10/2011.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através do seu titular mantém o, Auto de Infração: AUT-22-05-1859336, e aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade do dano Ambiental causado, caracterizou-se a infração analisada, de acordo com art. 21 da Lei 9.575/2022.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000033715

NOME DO INFRATOR: GUASCOR DO BRASIL
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/18-07-00005, vislumburada a incidência de prescrição intercorrente, nos termos dos art. 29 caput e § 2º da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2022/0000032529

NOME DO INFRATOR: FERNANDO ALHO PIRES GAMA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 42 paragrafo único do Decreto Federal 6.514/2008, art. 35 paragrafo único inciso II do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 1 inciso II da instrução normativa IBAMA 43 de 2004. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225 da Constituição Federal 1988, art. 34 paragrafo único inciso II da Lei Federal 9.605/2008 e art. 36 da Lei Federal 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, Em consonância com o parecer jurídico julgou procedente o, Auto de Infração: AUT-22-09-2139829, e aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA,

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2016/0000026195

NOME DO INFRATOR: VERI HENNIG
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 3677/2016/GEFLOR, e o Termo de Embargo nº 431/2016/GEFLOR ante a incidência de prescrição intercorrente. Observando as formalidades legais.

Protocolo: 1167200

CONVOCAÇÃO À 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA
A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 10ª Reunião Extraordinária do TRA, a ser realizada na data de 25 de fevereiro de 2025, às 15 horas, na sala de Plenária da Semas, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém - PA, para apreciação e votação das seguintes matérias:

N.	PROCESSO	INTERESSADO
1	2017/0000012695	Direcional Diamante Emp. Imobiliários - Bella Città Total Ville
2	2017/0000010761	J.K.S Ind.Comércio Importação e Exportação
3	2017/0000019758	Águas de São Francisco Concessionária
4	2018/0000027251	Cervejaria Amazônia
5	2018/0000010914	Pará Couro Indústria e Comércio de Couro
6	2018/0000028197	Residencial Jardim Tropical
7	2017/0000020298	Paragás Distribuidora
8	2017/0000028993	Hidro Engenharia Sanitaria e Ambiental
9	2017/0000013347	Stenio Oliveira Godim
10	2017/0000010621	Auto Posto Folha 23
11	2017/0000033899	Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa
12	2020/0000030830	Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa
13	2021/0000020181	Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa
14	2017/0000011624	Fábrica Cordeiro
15	2016/0000041920	Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis
16	2017/0000011201	Antônio Higino de Almeida Neto
17	2017/0000011551	Amarelão Madeiras
18	2024/0000004389	Samuel Felix da Rocha
19	2020/0000034455	Eldorado do Xingu
20	2023/0000024096	Paulo Konzen
21	2016/0000037373	Prefeitura de Marituba
22	2016/0000041431	Imeris Rio Capim

Protocolo: 1166956

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 048 de 11 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém, Oriximiná e Óbidos/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Neriana Farias Castro, matrícula nº 5891516, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Belém/PA.		Apoio administrativo na "Abertura da Safra de Castanha-do-Pará (Bertholletia excelsa) 2025" e no Monitoramento Ambiental para o controle de entrada e saída dos extrativistas durante a safra.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
30/01 a 10/02/2025	11,5	R\$ 247,07	R\$ 2.841,30	R\$ 2.841,30

II - Conforme o processo nº E-2025/2107648 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1166906

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº. 044 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 1029 de 06/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.065 de 12/12/2024.
Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1166927